



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, extensivo à Subprefeitura de Pão de Açúcar, na forma de **INDICAÇÃO no sentido que seja feita a implantação de uma base da guarda municipal na comunidade do Jerimum**

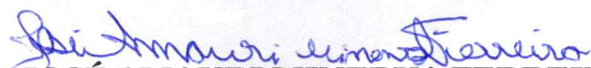
JUSTIFICATIVA:

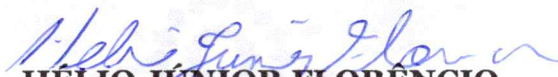
Exmo. Sr. Prefeito,

O atendimento ao pedido citado trará mais segurança a toda população da referida comunidade

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução da referida indicação.

Taquaritinga do Norte, 27 de janeiro de 2025.


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR


HELIO JÚNIOR FLORENCIO
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.